

PORTARIA Nº 113/2017

(DOC TCE-MT de 01.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo elencadas para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal Titular: Elizete Anunciato do Nascimento Fiscal Substituto: Maria Auxiliadora Eduarda Eugênio	Contrato nº 30/2017 – Global IP Tecnologia da Informação	Renovação das licenças e suporte técnico do Firewall Check Point incluindo a atualização e aquisição de licenças para habilitação dos serviços Anti-Bot, Threat Extraction, Threat Emulation e Compliance (Blades) e Serviços Profissionais Especializados nos softwares da Check Point de modo a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Fiscal Titular: Teresina Maria Campos Ferraz Fiscal Substituto: Elizete Anunciato do Nascimento	Contrato nº 32/2017 – Brasoftware Informática Ltda.	Prestação de serviços de renovação e subscrição de licenças de uso de software Microsoft, também a prestação de serviços técnicos em produtos Microsoft visando regularizar e padronizar o licenciamento dos produtos e softwares existentes prevendo a aquisição de novas soluções, com vistas ao atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente